



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI - Nº 188/87

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLI
COS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no es
tado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Mu
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Majoração de 42% (quarenta e dois) por cento nos vencimentos e salários de todos os funcionários e servidores, inclusive pensionistas, da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.
- Artigo - 2º - As despesas provenientes da aplicação desta lei correrá à conta de de Dotações próprias constantes no Orçamento Municipal.
- Artigo - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, aos vinte e três dias do mês de março de 1987.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal